



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

OFICIO Nº 159 GP-/2018 – SAPEZAL-MT

CÓPIA

Sapezal-MT, 26 de Julho de 2018.

Ao Senhor

Juliano Marcos Kluskovski

Titular da Unidade da Receita Federal em Tangara da Serra/MT

Rua Jose Corsino n 203-S

78.300-000 – Tangara da Serra – MT



Assunto: Informação VTN – Instrução nº 1562/2015

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, segue abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Sapezal para o ano de 2018.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2018	R\$ 8.090,97	R\$ 3.386,05	R\$ 2.357,85	R\$ 2.357,85	R\$ 2.289,36	R\$ 948,13

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento: Jovani Luiz de Souza-ME

CNPJ: 85.237.469/0001-00

CREA: 250071849-2 (Nacional)

CRECI : F 3322

Descrição simplificada da Metodologia:

O Laudo foi elaborado de acordo com as normas de avaliação NBR 14653-3:2004 da ABNT. Os cálculos avaliatórios foram elaborados com base no método comparativo direto, ofertas existentes e negócios de imóveis rurais realizados no município e dados disponíveis de ofertas e negócios concluídos na imobiliária Terra Fértil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Foi realizado método comparativo de áreas rurais a venda no Município de Sapezal e Campos de Júlio-MT.

Empregou-se no cálculo da avaliação da quantificação das áreas das matrículas.

Quantificação de uso comercial do solo (tipo de cultura, reserva), onde afeta o valor venal do imóvel. Quanto mais abertura e uso comercial maior o valor.

Teores de argila do solo que afeta diretamente o valor venal da fazenda

Relevo do terreno.

Distância do centro do Município.

Prazo de comercialização, corrigindo-os para valores a vista.

Data base: 16 de Julho de 2018.

Atenciosamente,


VALCIR CASA GRANDE
Prefeito Municipal